

140	R\$ 2,80
152	R\$ 1,00
161	R\$ 4,50
162	R\$ 4,50
163	R\$ 4,50
164	R\$ 3,90

Vigência de 11/10/2022 a 11/10/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 11 de outubro de 2022.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:D54E2560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 018/2022. CPL. TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2022**

Processo Nº 018/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 006/2022. Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços 006/2022. Contratação de Empresa Especializada para a Construção Das Estações da Via Sacra e do Pórtico de Entrada do Complexo Turístico da Serra da Bica, no Município de Panelas-PE. Convênio de Cooperação Financeira Nº 001/2022. Empresa: **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 42.876.135/0001-65, pelo valor de R\$ 179.092,37 (cento e setenta e nove mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

Panelas, 07 de novembro de 2022

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:A7A3A2D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2022 – GAPRE/PMP**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeitura do Município de Paranatama**, Estado de Pernambuco, através de seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2022-PMP/PE realizado pela Prefeitura do Município de Paranatama, estado de Pernambuco, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2022- PMP/PE, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no Quadro de Vagas de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, consagrando-se como exatos e consequentemente definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.

Artigo 2º - O Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Paranatama terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser

prorrogado por igual período para atender o interesse público da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatama (PE), em 07 de Novembro de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Poliana Maria Reis Albuquerque

Código Identificador:E390BA1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2022**

EMENTA: ALTERA A PORTARIA Nº 056/2022 E DESIGNA NOVA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1131/2022, de 01 de agosto de 2022, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para a contratação de pessoal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 056/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear, em substituição, os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE.

Art. 2º Compõe a Comissão Organizadora do Concurso Público os servidores abaixo, com as respectivas funções:

- I – LUCIMARIA LOPES FREIRE – PRESIDENTE
- II – ANDREZA MARIA DE SOUSA SAMPAIO BEZERRA- MEMBRO
- III – FRANCISCO RONALDO ALENCAR SAMPAIO – MEMBRO

Art. 3º A comissão de que trata o Art. 2º tem como atribuições:

- I - Articular-se com a instituição executora do Concurso Público;
- II - Orientar e acompanhar a organização e a realização do Concurso Público;
- III - Fornecer subsídios e apoio à entidade executora do Concurso Público;
- IV - Analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas, de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
- V - Informar processos e expedientes relacionados ao Concurso Público, submetendo-os a apreciação a superior;
- VI - Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para realização do concurso;
- VII - Apreciar e decidir, sob lastro técnico fornecido pela instituição executora do concurso, os recursos administrativos;